



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 7.574, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Proj. de Lei nº 37/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre denominação de Rotatória Clemente Porchia à Rotatória localizada no final da Avenida Dom Antônio, que dá acesso ao Residencial Esmeralda Park, em nosso município.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A rotatória localizada no final da Avenida Dom Antônio, que dá acesso ao Residencial Esmeralda Park e à Avenida Marginal Sul, passa a denominar-se Rotatória Clemente Porchia.
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome da rotatória deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de maio de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**SÔNIA RODRIGUES SPERA**  
**Secretária Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis